



LEI Nº 5.249, DE 16 DE MARÇO DE 2016

**Altera dispositivo da Lei nº 4.805/2012, que
"institui o Conselho Municipal de Proteção e
Defesa dos Animais na forma que especifica".**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 4.805, de 05 de dezembro
de 2012, que "institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
na forma que especifica", modificada pela Lei nº 5.191/15, é alterado, passando
a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos
Animais é composto por doze membros titulares e seus respectivos
suplentes, na seguinte conformidade:

I. seis representantes do Poder Executivo, na seguinte
conformidade:

a. um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos
e Institucionais;

b. um representante da Secretaria da Saúde;



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 09/16 - Mens. 06/16 - Aut. 11/16 - Proc. 258/16-CMV - Proc. ns. 13.057/2012 e 679/2015-PMV - Lei 5249/16 - fl. 02

- c. um representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- d. um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- e. um representante da Secretaria da Educação;
- f. um representante da Guarda Civil Municipal;

II. seis representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, na seguinte conformidade:

- a. dois integrantes de associações de moradores;
- b. dois integrantes de associações e organizações da sociedade civil;
- c. dois integrantes de associações de classe.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de março de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

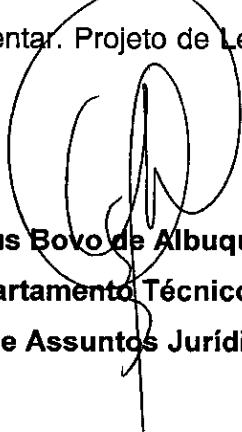
ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e ~~datada~~ neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder
Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais